



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000003

2018/09

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 17/2023

PL-243/23

PE-108/23

RP 083/23

24/04

Da: Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto:

Serviços de roçada e limpeza urbana

1. Objeto:

Formalização de **Processo Licitatório na modalidade Registro de preço**, para prestação de serviço de roçada e limpeza urbana, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

2. Justificativa:

Justifica-se a contratação dos serviços de manutenção de limpeza e roçada, para manter vias, córregos e terrenos públicos do município de Arcos/MG limpos, afim de evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos.

A execução do serviço em tela atenderá às necessidades das secretarias solicitantes conforme condições, quantidades e exigências deste instrumento.

3. Critério de Julgamento: Menor preço por item.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000004

4. Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Serviço	Qnde de Serviço	Unidade de Medida
01	Prestação de serviços na execução de roçadas em terrenos urbanos, baldios, praças, parques, correços e outros locais, incluindo o recolhimento e a destinação final dos resíduos, em local devidamente licenciado, incluindo sacos plásticos, garrafas pet, latas, vidros, etc.	800.000	M ²

5. Requisitos Necessários:

As instituições interessadas em participar do presente credenciamento, deverão apresentar os seguintes documentos:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- 1.1 Cédula de identidade e/ou registro comercial;
- 1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores; (art.983 do Código Civil)
- 1.3 Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;
- 1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prazo de validade 90 dias.
- 2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto desta



Prefeitura Municipal de Arcos 000005

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

licitação; Esta inscrição poderá estar no CND estadual, municipal ou alvará de localização e funcionamento.

2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, ou o Distrito Federal, compreendendo os seguintes documentos:

2.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;

2.5 Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

2.6 Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante, ou Certidão de Não Contribuinte;

2.7 Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF, da sede da licitante.

3. REGULARIDADE TRABALHISTA

3.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos com efeito negativo, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

4.1 Certidão negativa de falência, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedidas pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante, Justiça Comum;

4.2 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último Exercício social (DRE), ou seja o balanço de 2021, já exigíveis na forma da lei.

4.3 Juntamente com o balanço deverão ser apresentados: ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

4.4 A apresentação dos índices poderá ser substituído pela Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

4.5 O documento que comprove o item d.2.1 poderá estar constando no credenciamento ou na habilitação.

4.6 Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000006

6. Condições de execução

O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 03 (três) dias, parceladamente, após o recebimento da ordem de execução de serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 12(doze) meses.

É obrigatório entregar a nota fiscal na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, juntamente com os relatórios de medição, incluindo diário dos serviços e relatório fotográfico. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

O local da prestação do serviço será fornecido na ordem de execução de serviço, e será conferido pelo responsável do Departamento.

No caso de reprovação do serviço, a empresa terá 02 (dois) dias corridos para regularização do mesmo. Em caso de retirada de equipamento, o custo será por conta da contratada.

A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança de trabalho.

No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte de equipamentos e resíduos.

É de total responsabilidade da Contratada disponibilizar ferramentas e pessoal qualificado, bem como ser responsável por todas as despesas que por ventura decorram dos mesmo, como estadia, deslocamento e alimentação.

A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual (EPI) e deverá treinar e tornar obrigatório o uso e EPIs e seguir todas as legislações vigentes quanto a segurança do trabalho.

O serviço de roçada consiste em corte e retirada de vegetação incluindo: cortar/aparar gramado, canteiro, plantas e ervas daninhas, coletar as aparas e varrer o gramado, ruas e calçadas após o corte, retirando os resíduos dos serviços realizados.



Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço, e os relatórios de medição.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.

Esta(s) secretaria(s) assume(em) a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000009

**Concordância com o Termo de Referência de Serviços de roçada e
limpeza urbana.**

Arcos, 01 de março de 2023.

Alexandre Ferreira
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Agricultura
M.A.S.P.: 9038/7

Alexandre Ferreira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Daniel Ribeiro de Mendonça

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos